



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

Pregão Presencial nº 046/2019 de 17 de dezembro de 2019

Processos n.ºs 004510/2019 de 08 de outubro de 2019

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Oficinas de Capoeira e Percussão/Música.

Aos **sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte**, às **13:30min**, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência, o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e o membro da equipe de apoio Zênia Lorena Rizzi, nomeados pela Portaria nº. 1434/2019 de 28 de maio de 2019. O Aviso de Licitação foi publicado no dia **18 de dezembro de 2019**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 06, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 1415, página 147 e no Quadro de Publicações desta Prefeitura, sob o protocolo nº. 1226/2019. O Aviso de Licitação, edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES (www.itarana.es.gov.br), na opção de licitações/Prefeitura, Pregão Presencial nº 000046 /2019. No horário designado 03 (Três) licitantes protocolaram seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que apresentassem os documentos para credenciamento dos representantes legais, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas: **JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 15597965700, CNPJ: 32.733.325/0001-70, com representação legal do Sr JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR, CPF: 155.979.657-00, RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO, CPF: 058.792.496-97, com representação legal do Sr RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO, CPF: 058.792.496-97 e SILVIO ROGERIO RAUL, CPF: 488.639.717-49, com representação legal do Sr SILVIO ROGERIO RAUL, CPF: 488.639.717-49.** Em seguida passou-se a abertura dos envelopes "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foram examinadas e rubricadas por todos. Analisadas as propostas, o Pregoeiro declarou-as classificadas, sendo feito o registro inicial das propostas da seguinte forma: JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 15597965700 no valor total de R\$



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

22.000,00, RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO no valor total de R\$ 21.573,20 e SILVIO ROGERIO RAUL no valor total de R\$ 22.000,00. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma: **Lote 1 Rodada 1:** SILVIO ROGERIO RAUL lance R\$ 49,00, JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 15597965700 lance R\$ 48,00, **Lote 1 Rodada 2:** SILVIO ROGERIO RAUL lance R\$ 47,00, JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 15597965700 lance R\$ 46,00, **Lote 1 Rodada 3:** SILVIO ROGERIO RAUL lance R\$ 45,00, JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 15597965700 lance R\$ 44,00, **Lote 1 Rodada 4:** SILVIO ROGERIO RAUL lance R\$ 40,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Rodada 1:** RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO lance R\$ 48,75, e não havendo mais lances encerra-se a disputa. Motivos de desclassificação e declínio de lances das empresas: JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 15597965700 nos lotes 1 por "Declínio de lance" e 2 por "Não cotar todos os itens", RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO no lote 1 por "Não cotar todos os itens" e SILVIO ROGERIO RAUL no lote 2 por "Não cotar todos os itens". Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço por lote, o pregoeiro considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foram abertos os envelopes "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes. O senhor **SILVIO ROGERIO RAUL**, foi declarado **INABILITADO**, não apresentou os documentos das alíneas "b", "e" e "f" do item 8.2.2, os documentos das alíneas "a", "b" e "d" do item 8.2.3.1, bem como os documentos das alíneas "a", e "b" do item 8.2.4. O senhor **RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO** foi declarado **HABILITADO**. Convocado o segundo colocado no Lote 01, o mesmo aceitou fazer pelo mesmo preço do primeiro colocado, ou seja, pelo valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) a hora trabalhada. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes, sendo a empresa **JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 15597965700** declarada **HABILITADA**. O Pregoeiro declarou-as **VENCEDORAS** como segue: **RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO** no **Lote 02** no valor total de **R\$ 21.450,00** (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) e **JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 15597965700** no **Lote 01** no valor total de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil seiscentos reais). Franqueada a palavra, os representantes das empresas não manifestaram intenção de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso.

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including "foi informado" and "JPE"]

Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro Oficial



ZÊNIA LORENA RIZZI
Equipe de Apoio



JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 15597965700
SR. JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR



RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO
SR. RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO



SILVIO ROGERIO RAUL
SR. SILVIO ROGERIO RAUL


